

**PORTARIA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO COM CÃES –
CBRESC.**

Portaria 27, de 17 de julho de 2015.

Cria o Curso de Busca, Resgate e
Salvamento com Cães – CBRESC.

O COMANDANTE GERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abr. de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de nov.1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF e ainda as informações contidas no Processo nº 053.002.554/2009, resolve:

Art. 1º CRIAR o Curso de Busca e Salvamento com Cães – CBRESC.

§ 1º. O CBRESC é um curso de especialização e será ministrado pelo Grupamento de Busca e Salvamento – GBS

§ 2º O CBRESC deverá ser incluído no Regulamento de Ensino do GBS.

Art. 2º INSTITUIR o brevê do CBRESC, que será concedido a todos os concludentes que lograrem êxito no Curso.

Art. 3º Os militares concluíram com aproveitamento o CBRESC, no âmbito do CBMDF, terão garantidos todos os direitos e prerrogativas a dele inerentes.

Art. 4º Os meios necessários para o funcionamento do curso deverão ser providenciados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - DEPCT por meio da Diretoria de Ensino - DIREN.

Art. 5º PUBLICAR como Anexo 5,a Malha Curricular, o Plano de Curso, os Planos de Ensino, as descrições, especificação, uso e heráldica do brevê do CBRESC.

Art. 6º O GBS deverá cumprir as orientações previstas nas Normas do Sistema de Ensino vigentes na Corporação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogando as disposições contrárias.

HAMILTON Santos Esteves Júnior - Coronel QOBM/Comb.
Comandante-Geral